



OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

Pregão Presencial Nº. 021/2019

Processo Originário Nº. 401/2019

Processo Aditivo Nº. 4458/2023

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivácqua - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua - ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-060, por seus sócios **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 1005619679 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 062.422.780-49, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos, nº 878, Porto Alegre/RS, **TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, empresária, portadora da CI nº 2001099321 SSP-RS, inscrita no CPF sob o nº 286.049.030-20, residente e domiciliada na Rua Pedro Chaves Barcelos, nº 878, Porto Alegre/RS, e **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 7009036166 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 632.005.380-15, residente e domiciliado na Avenida Mariland, nº 929, 1102, Porto Alegre/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2019**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo **A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2019, QUE VERSA SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA/ES.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica aditivado em **12 (doze) meses** o prazo do Contrato Administrativo Nº 105/2019, passando a vigor assim no período de **04/08/2023** até o dia **03/08/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR



3.1. Mantém-se o valor global de **R\$165.188,09 (Cento e Sessenta e Cinco Mil e Cento e Oitenta e Oito Reais e Nove Centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual correrá a conta das dotações orçamentárias seguintes:

- **Gabinete do Prefeito** – Classificação Funcional: 04.122.0003.2.0004 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.61 – **Ficha: 114** – Fonte: 1.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** – Classificação Funcional: 04.122.0003.2.0007 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.61 – **Ficha: 194** - Fonte: 1.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** – Classificação Funcional: 15.452.0004.2.0010 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.61 – **Ficha: 306** - Fonte: 1.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional: 12.361.0008.2.0018 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.61 – **Ficha: 432** - Fonte: 1.550.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional: 12.365.0011.2.0028 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.61 – **Ficha: 433** - Fonte: 1.500.0025.0002 / 1.500.0025.0003;
- **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Classificação Funcional: 08.244.0017.2.0045 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.61 – **Ficha: 864** - Fonte: 1.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural** – Classificação Funcional: 20.606.0021.2.0056 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.61 – **Ficha: 957** - Fonte: 1.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** – Classificação Funcional: 13.392.0022.2.0057 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.61 – Seguros em Geral – **Ficha: 1021** - Fonte: 1.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – Classificação Funcional: 18.542.0023.2.0063 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.61 – **Ficha: 1107** - Fonte: 1.500.0000.0000.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 105/2019, independente de transcrição.



E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua/ES, 27 de julho de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Urbanos

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA
Secretária Municipal de Assistência
Social

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Governo,
Planejamento e Desenvolvimento

**JOELMA APARECIDA SILVA
CONCEIÇÃO**
Secretária Municipal de Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer

MÁRCIO MENEGUSSI MENON
Secretário Municipal de Meio
Ambiente

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

**ERNANDES ANTÔNIO BITENCOURT
SANTOS**
Secretário Municipal de Agricultura e
Desenvolvimento Rural

KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA
Secretária Municipal de Administração
e Finanças

MAURIO SÉRGIO LISTO COSTA
Fiscal de Contratos PMAV

MILENA SANTANA DA SILVA
Fiscal de Contratos - SEME

ALCEMIR LOURENÇO SANTOS
Fiscal de Contratos - SEMADER

GENTE SEGURADORA S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



**RESUMO DO OITAVO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
105/2019**

Pregão Presencial Nº. 021/2019

Processo Originário Nº. 401/2019

Processo Aditivo Nº. 4458/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO
VIVÁCQUA - ES

Contratada: GENTE SEGURADORA
S/A.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO E
ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 105/2019, QUE
VERSA SOBRE A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS,
PARA ATENDER A FROTA DE
VEÍCULOS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

Dos Recursos:

Gabinete do Prefeito – Classificação
Funcional: 04.122.0003.2.0004 –
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.61 –
Ficha: 114 – Fonte: 1.500.0000.0000;

**Secretaria Municipal de
Administração e Finanças** –
Classificação Funcional:
04.122.0003.2.0007 – Elemento de
Despesa: 3.3.90.39.61 – Ficha: 194 –
Fonte: 1.500.0000.0000;

**Secretaria Municipal de Obras e
Serviços Urbanos** – Classificação
Funcional: 15.452.0004.2.0010 –
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.61 –
Ficha: 306 – Fonte: 1.500.0000.0000;

Secretaria Municipal de Educação
– Classificação Funcional:
12.361.0008.2.0018 – Elemento de
Despesa: 3.3.90.39.61 – Ficha: 432 –
Fonte: 1.550.0000.0000;

Secretaria Municipal de Educação
– Classificação Funcional:
12.365.0011.2.0028 – Elemento de
Despesa: 3.3.90.39.61 – Ficha: 433 –
Fonte: 1.500.0025.0002 /
1.500.0025.0003;

**Secretaria Municipal de
Assistência Social** – Classificação
Funcional: 08.244.0017.2.0045 –
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.61 –
Ficha: 864 – Fonte: 1.500.0000.0000;

**Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Rural** –
Classificação Funcional:
20.606.0021.2.0056 – Elemento de
Despesa: 3.3.90.39.61 – Ficha: 957 –
Fonte: 1.500.0000.0000;

**Secretaria Municipal de Cultura,
Turismo, Esporte e Lazer** –
Classificação Funcional:
13.392.0022.2.0057 – Elemento de

Despesa: 3.3.90.39.61 – Seguros em
Geral – Ficha: 1021- Fonte:
1.500.0000.0000;

**Secretaria Municipal de Meio
Ambiente** – Classificação Funcional:
18.542.0023.2.0063 – Elemento de
Despesa: 3.3.90.39.61 – Ficha: 1107
– Fonte: 1.500.0000.0000.

Do Prazo: 04/08/2023 a 03/08/2024.

Do Valor: Mantém-se o valor global
de R\$165.188,09 (Cento e Sessenta e
Cinco Mil e Cento e Oitenta e Oito
Reais e Nove Centavos).

Da Ratificação: Ficam ratificadas as
demais cláusulas constantes no
Contrato Administrativo Nº.
105/2019, independente de
transcrição.

Atílio Vivácqua/ES, 27 de julho de
2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi
publicado na forma do Art. 103
da Lei Orgânica do Município de
Atílio Vivácqua/ES.

Atílio Vivácqua,

_____/_____/____

Gilmara Biazate Roveta
Gerente Municipal de Contratos
Decreto nº 054/2023
Matrícula nº 9770